PORTARIA Nº 12, de 14.02.2022

Dispõe sobre a realização de eventos e adoção de medidas para comemoração dos 160 anos da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Legislativo Municipal comemorará 160 (cento e sessenta) anos de sua instituição, com eleição da primeira Câmara em 28.12.1862,

RESOLVE:

Art. 1º No ano de 2022, em decorrência dos 160 (cento e sessenta) anos de eleição da primeira Câmara Municipal, serão realizados eventos diversos no âmbito do Poder Legislativo, devendo em todos as sessões solenes, audiências públicas e atividades externas da Câmara incluir manifestações relacionadas à comemoração.

Art. 2º Para planejamento, organização, direção e coordenação dos trabalhos à realização dos eventos comemorativos de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados, sob a Presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos:

I – Kamila Monteiro Magalhães;

II – Maria Juliana de Freitas Gomes;

III – Ricardo de Melo Costa Júnior;

IV – Ronaldo Fernandes Salomé.

V – Wagner Luiz Tavares Gomides.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente